



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.09.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240408/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20240408/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.09.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AOS PROCESSOS DE ORDENS JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FÓRMULA	16.0	LAT		
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ (0,4G/100ML). FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS DHA E ARA FÓRMULA SEM GLÚTEN E SACAROSE.					
2	FÓRMULA	168.0	LAT		
DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEIRCA COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (1.000KCAL POR LITRO DE DIETA). DIETA ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEIRCA E PROTEÍNA (40G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA (0,14MG) E EPA (0,20MG) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE PROTEÍNAS ALÉM CAROTENOIDES ALÉM DE QUE AUXILIA NA REDUÇÃO DO ESTRESSE OXIDATIVO E CONTRIBUI PARA O SISTEMA IMUNE. CONTÉM UMA MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO OS ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA, DA FAMÍLIA ÔMEGA 3. FOI ELABORADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM RECUPERAR O ESTADO NUTRICIONAL E QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADAS DE SE ALIMENTAR VIA ORAL. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) ISENTA DE GLUTEN SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.					
3	SUPLEMENTO	48.0	UND		
SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, 400GR, COM 1KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA), FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE					



MESA (SACAROSE). COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.

4	FRALDA	528.0	UN		
FRALDA INDICADA PARA USUÁRIOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE. POSSUI TECNOLOGIA ANTIVAZAMENTO, COM BARREIRAS PROTETORAS, ELÁSTICOS NAS COSTAS E CONTROLE ANTIDODOR. INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. SISTEMA MULTIFIX PARA MELHOR FIXAÇÃO DAS FITAS, GARANTINDO UMA ADAPTAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL AO CORPO. COM TECIDO MACIO E RESPIRÁVEL QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, MANTENDO-A SEMPRE SECA E SAUDÁVEL. COM DUPLA CAMADA E UM NÚCLEO DE ALTA ABSORÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: Camadas externa e interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene), camada interna com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Aderentes. . TAMANHO M. Dimensões: Cintura - 73cm - 122cm; Comprimento total 810 mm; comprimento do painel 610mm; largura total 610mm; largura entre pernas 265mm; Peso recomendado 40 a 70kg.					
5	Suplemento nutricional	18.0	UN		
SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: COLÁGENO HIDROLISADO, COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ, EM SACHÊ					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0401.10.122.0003.2.010 - Manutenção da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903299 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.09.001.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.09.001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.09.001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 10.734.149/0001-58
POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.